



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 21 de Dezembro de 2021 Ano XXIV Nº 5653

### SEDEST

EDITAL DE CANCELAMENTO 003/2021-SEDEST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO -SEDEST, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cancelamento do edital 001/2021, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, para contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 1º - Considerando as orientações do Ministério Público do Estado do Ceará em relação aos prazos dados no edital;

Art. 2º - Considerando que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(Súmula 473 do STF).

Art. 3º - Diante do que foi exposto decide-se pelo CANCELAMENTO do edital 001/2021- SEDEST, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de novembro de 2021.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de dezembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRABALHO

EDITAL DE CANCELAMENTO 004/2021-SEDEST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO -SEDEST, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cancelamento do edital 002/2021, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, para contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 1º - Considerando as orientações do Ministério Público do Estado do Ceará em relação aos prazos dados no edital;

Art. 2º - Considerando que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(Súmula 473 do STF).

Art. 3º - Diante do que foi exposto decide-se pelo CANCELAMENTO do edital 002/2021- SEDEST, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de dezembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRABALHO

PORTARIA Nº 068/2021-SEDEST

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Conselho Tutelar I, de nº 330/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ana Roberta Pinheiro de Aquino, portadora do RG nº 97XXXXXXXX9-SSP-CE, inscrita no CPF nº 879.XXX.XXX-87, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais), com a finalidade de acompanhar o transporte de uma criança de Juazeiro do Norte, CE à residência de sua mãe na cidade de Itaguatins, TO, nos dias 22 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de dezembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 069/2021-SEDEST

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Conselho Tutelar I, de nº 330/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Dayane Batista da Silva, portadora do RG nº 20XXXXXX5-5-SSP-CE, inscrita no CPF nº 045.XXX.XXX-16, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais), com a finalidade de acompanhar o transporte de uma criança de Juazeiro do Norte, CE à residência de sua mãe na cidade de Itaguatins, TO, nos dias 22 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de dezembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 070/2021 - SEDEST

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Conselho Tutelar I, de nº 330/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Fabio Andrade de Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXX839 - 2ª via-SSP-CE, inscrito no CPF nº 009.XXX.XXX-39, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), no valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), com a finalidade de acompanhar o transporte de uma criança de Juazeiro do Norte, CE à residência de sua mãe na cidade de Itaguatins, TO, nos dias 22 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de dezembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

Portaria Nº 529/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: 455.XXX.XXX.04, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 06 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 540/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro

Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 13 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 542/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020. RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: " JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no RG: 200.XXX.XXX-63, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 14 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 8002/2021

REQUERENTE: JOSE DAMASIO SOARES COSTA

CPF/CNPJ:195.XXX.XXX-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1081534

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito. Assim sendo, o requerimento foi apreciado e constatou-se a falta de materialidade do pedido, uma vez que o lançamento do tributo está nos termos do art. 438 do Código Tributário Municipal. Deste modo, o requerimento foi INDEFERIDO.

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de novembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2021009457

REQUERENTE: ALINNE KESSIA DE ALMIEDA BEZERRA

CPF/CNPJ:058.XXX.XXX-42

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: requerimento com o pedido e a causa de pedir, ou seja, as razões do pedido. Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

#### JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 41/2021 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 41/2021

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

#### RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 41, realizada em 21 de dezembro de 2021.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	Processo	Resultado
1	20211448	Improcedente
2	20211449	Improcedente
3	20211450	Improcedente
4	20211451	Improcedente
5	20211452	Improcedente
6	20211453	Improcedente
7	20211454	Improcedente
8	20211455	Improcedente
9	20211456	Improcedente
10	20211457	Improcedente
11	20211458	Improcedente
12	20211459	Improcedente
13	20211460	Improcedente
14	20211461	Improcedente
15	20211462	Improcedente
16	20211463	Improcedente
17	20211464	Improcedente
18	20211465	Improcedente
19	20211466	Improcedente
20	20211467	Improcedente
21	20211468	Improcedente
22	20211469	Improcedente
23	20211470	Improcedente
24	20211471	Improcedente
25	20211472	Improcedente

26	20211473	Improcedente
27	20211474	Improcedente
28	20211475	Improcedente
29	20211476	Improcedente
30	20211477	Improcedente
31	20211478	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2021.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

### PREVIJUNO

PORTARIA Nº 15/2021 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação 2022 do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, o art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636 de 26 de abril de 2021 e cumprindo o item 1 do inciso III do anexo da Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Capacitação dos servidores do PREVIJUNO para o exercício de 2022, na forma do anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 21 de dezembro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 05/2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO  
NORTE/CE-PREVIJUNO

# PLANO DE CAPACITAÇÃO

**ANO 2022**

## Sumário

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>Justificativa</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>Objetivos</b>	<b>2</b>
<b>3.1</b>	<b>Objetivo Geral</b>	<b>2</b>
<b>3.2</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	<b>Metas e Resultados Esperados</b>	<b>3</b>
<b>6</b>	<b>Vigência do Plano de Capacitação</b>	<b>3</b>
<b>7</b>	<b>Planejamento e Acompanhamento dos Resultados</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Metodologia</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>Cronograma</b>	<b>4</b>
	<b>Referências</b>	<b>6</b>





## PLANO DE CAPACITAÇÃO

### 1 Introdução

Na gestão o ato de planejar é fundamental, nesse sentido o plano de capacitação reflete a importância de alinhar a formação profissional dos servidores com a qualidade dos serviços ofertados pelo PREVIJUNO, visto que o fracasso ou o sucesso perpassa pelas pessoas, além de poder ser percebida pelas partes interessadas do RPPS.

Ademais, este plano de capacitação atende ao item 3.3 do Manual de Pró-Gestão RPPS versão 3.2 que versa sobre a Educação Previdenciária.

Ressalta-se, por oportuno, que este plano poderá ser reavaliado a cada trimestre a fim de se adequar às capacitações ao interesse do RPPS.

### 2 Justificativa

A educação é fundamental em toda área de atuação do ser humano e no que tange aos RPPS isso se torna primordial ante a vasta quantidade de normativos relacionados aos RPPS.

Ademais, com o advento do Pró-Gestão RPPS, (Portaria nº 185, de 14/05/2015), a Educação Previdenciária ganhou um novo enfoque, visto que a educação passou a ser um dos três pilares do programa.

Ao ofertar qualificação profissional aos servidores do RPPS melhora-se o atendimento aos segurados e demais interessados gerando assim o “ganha – ganha” para os envolvidos no processo.

### 3 Objetivos

#### 3.1 Objetivo Geral



Promover educação continuada para os gestores, assessores, técnicos e conselheiros do PREVIJUNO.

### **3.2 Objetivos Específicos**

3.2.1 Assegurar a participação dos servidores nas capacitações;

3.2.2 Promover cursos, seminários e palestras sobre assuntos de interesse do RPPS para os seus servidores;

3.2.3 Criar programa de educação previdenciária e financeira para os servidores do RPPS;

3.2.4 Incentivar os servidores a realizarem cursos EAD sobre assuntos de interesse do RPPS.

### **4 Público Alvo**

Gestores, assessores, servidores, técnicos e conselheiros do PREVIJUNO.

### **5 Metas e Resultados Esperados**

Promover qualificação dos servidores de modo a aprimorar suas atividades na missão de ofertar serviços de alta qualidade aos segurados do PREVIJUNO.

Capacitar 90% do público alvo até o final de 2022.

### **6 Vigência do Plano de Capacitação**

De janeiro à dezembro de 2022.

### **7 Planejamento e Acompanhamento dos Resultados**

Este plano de capacitação será reavaliado a cada trimestre para que se possa atender aos interesses do RPPS.



Todos os cursos, os treinamentos, as palestras e os seminários devem ter relação direta com as áreas de interesse do RPPS.

Na fase de acompanhamento será aplicado questionário de avaliação do evento a fim de mensurar os efeitos da capacitação.

#### **4 Metodologia**

No plano de capacitação serão considerados os cursos, os treinamentos, os seminários e as palestras, tanto presencial quanto EAD.

Ressalta-se que a Educação à Distância tem se mostrado uma opção muito viável, visto que as plataformas de EAD são de alta qualidade gerando uma interação muito boa entre a instituição que está ofertando o curso com o aluno (servidor) que está recebendo os serviços educacionais.

Além do mais, com a pandemia os cursos online se intensificaram oportunizando maior acesso a baixo custo para os profissionais, assim como para os RPPS.

Os cursos presenciais, também, são relevantes para que se possa fortalecer o networking entres os profissionais e bem como as relações entre os servidores do RPPS.

#### **5 Cronograma**



## CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Item	Período	Ação	Entidade	Área	Modalidade	Público Alvo
1	2022	Noções de Administração Pública com ênfase em RPPS	PREVIJUNO	Administração Geral	Presencial	Gestores, Assessores e Técnicos
2	2022	Crimes contra a Administração Pública	PREVIJUNO	Administração Geral	Presencial	Gestores, Assessores e Técnicos
3	2022	Noções de Direito Administrativo	PREVIJUNO	Administração Geral	Presencial	Gestores, Assessores e Técnicos
4	2022	RPPS com ênfase na EC nº 103/2019	PREVIJUNO	Administração Geral	Presencial	Gestores, Assessores e Técnicos
5	2022	Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
6	2022	Gestão de Consultas e Normas GESCON - RPPS	ENAP/Escola Virtual Gov	Benefício	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
7	2022	Pró-Gestão	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
8	2022	Censo Cadastral Previdenciário	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
9	2022	Demonstrativo de Investimentos do RPPS - DAIR e DPIN	ENAP/Escola Virtual Gov	Contabilidade/Financeiro/Controle	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
10	2022	Demonstrativo de Informações Previdenciários e Repasses (DIPR) e Parcelamento de débitos previdenciários dos RPPS	ENAP/Escola Virtual Gov	Contabilidade/Financeiro/Controle	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
11	2022	Proteção de Dados Pessoais no setor público	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
12	2022	Inteligência Emocional	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
13	2022	Ética e Serviço Público	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
14	2022	eSocial para Órgãos Públicos - RPPS	ENAP/Escola Virtual Gov	Contabilidade/Financeiro/Controle	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
15	2022	Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA	ENAP/Escola Virtual Gov	Contabilidade/Financeiro/Controle	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
16	2022	Controles na Administração Pública	ENAP/Escola Virtual Gov	Administração Geral	EAD	Gestores, Assessores e Técnicos
17	2022	Oficina Detalhando a Resolução 4.963/21	AGP	Conselho de Administração	Presencial	Gestores



### Referências

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.2: Brasília, 2021.

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - O Município de Juazeiro do Norte-Ceará, através da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, neste ato representada pelo seu Presidente, convoca a empresa: TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.780.313/0001-01, para assinatura do Contrato decorrente do PROCESSO de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.23.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS GABINETES E ACESSIBILIDADE DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, no prazo de 3 dias uteis, conforme item nº 9.1 do edital de convocação. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 20 de Dezembro de 2021. William dos Santos Bazilio - Presidente Interino - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ- AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - TO Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.12.13.01-CM, Resultante da licitação sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial Nº 2021.09.22.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A parti de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: N B DA COSTA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS BRAGA DA COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO. VALOR GLOBAL: R\$ 238.923,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 20 de Dezembro de 2021. William dos Santos Bazilio - Presidente Interino - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.20.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.20.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.02/GAB, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. rm: Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

## EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.04/CGM, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: José Wilson de Melo e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

## EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.03/PMG, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021

## EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.05/SEAFIN, referente à Licitação na modalidade

PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

## EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.06/SEDECI, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Wilson Soares Silva e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

## EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.15/SEDEST, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.14/SEDUC, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.08/SEINFRA, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura de

Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.07/SEJUV, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.10/SEMASP, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de



2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.13/SESAU, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.11/SESP, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2017.06.09.12/SETUR, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2017 - SEGEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de junho de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e Francisco Josean de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

